

TC/022148/2019

Objeto: Inspeção - Verificar a qualidade do serviço prestado através do Contrato nº 231/SIURB/NMPME/2018, cujo objeto é a execução de serviços gerais de manutenção previstos na Ata de Registro de Preços nº 24/SMSO/17 - Agrupamento 32 - Subprefeitura Sapopemba - SUB-SB, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, n(o)a EMEI Danton Castilho Cabral, situada na Rua Silvestro Silvestre, nº 319 - São Paulo - SP.

Interessado(s): Antonio Biagio Vespoli, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (*), an Engenharia e Construções Ltda., Dyonisio José Pedro Filho, José Alberto Alves da Silva, José Eduardo Villela Santos, Regina Celi Fernandes Rodrigues, Controladoria Geral do Município (*)

Relator: Roberto Braguim

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho a manifestação exarada pela ilustre assessora preopinante, ressaltando os pontos a seguir, que entendo relevantes:

a) As manifestações de peças 124/126 e 128/130 se referem ao cumprimento do v. Acórdão e não tem natureza recursal. Neste sentido, a conclusão da Coordenadoria VII (peça 136) atestou seu cumprimento parcial. Pela natureza da matéria, entendo que tais disposições não interferem no julgamento dos recursos em análise, devendo ser relegadas ao exame da execução da decisão proferida.

b) A peça 147 parece indicar um complemento ao recurso interposto à peça 116. No entanto, não traz qualquer acréscimo relevante ao mesmo, não interferindo no seu julgamento.

c) Não verifiquei a intimação do v. Acórdão em relação à responsável indicada pela auditoria (peça 24, pag. 02), Regina Celi Fernandes Rodrigues, e em relação à Contratada, de forma que corroboro a sugestão de suas intimações.

Quanto ao mérito dos recursos propriamente ditos (peças 116 e 117), corroboro as conclusões alcançadas nesta AJ e opino no sentido do não provimento de ambos.

É o que submeto à superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024 .

Daniel Régis e Silva
Assessor Jurídico Subchefe Substituto
OAB/SP 384.543

DRS/SM